



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 626/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, NEUZA SANTANA ARAÚJO OLIVEIRA, ENFERMEIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 627/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, EDIANA MEIRA OLIVEIRA, PROFESSORA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 628/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, LUCÉLIA MARQUES DE OLIVEIRA, PROFESSORA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 629/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, ELIELVA RODRIGUES ALVES DE SOUZA, PROFESSORA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 630/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, ZORAIDE SOUZA MARQUES, PROFESSORA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 631/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, SANTINA MARQUES DE OLIVEIRA, PROFESSORA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 632/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, IZABEL DE JESUS COSTA, PROFESSORA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- ERRATA DO DECRETO Nº 615/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A ERRATA DO DECRETO Nº 615/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- ERRATA DO DECRETO Nº 618/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A ERRATA DO DECRETO Nº 618/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2025
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025, DISPENSA DE



LICITAÇÃO N.º 009/2025.

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO





DECRETO Nº 626/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, NEUZA SANTANA ARAÚJO OLIVEIRA, Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **NEUZA SANTANA ARAÚJO OLIVEIRA**, Cargo: **Enfermeira**, Matrícula nº **998**, CPF/MF *****.088.155-****, pelo período de 90 (noventa) dias, a iniciar em 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 378 855-15





DECRETO Nº 627/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, **EDIANA MEIRA OLIVEIRA**, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **EDIANA MEIRA OLIVEIRA**, Cargo: **Agente de Combate de Endemias**, Matrícula nº **20412**, CPF/MF *****.621.355-****, pelo período de 90 (noventa) dias, a iniciar em 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15





DECRETO Nº 628/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, LUCÉLIA MARQUES DE OLIVEIRA, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **LUCÉLIA MARQUES DE OLIVEIRA**, Cargo: **Professora**, Matrícula nº **38093**, CPF/MF *****.243.105-****, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15





DECRETO Nº 629/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, **ELIELVA RODRIGUES ALVES DE SOUZA**, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **ELIELVA RODRIGUES ALVES DE SOUZA**, Cargo: **Professora**, Matrícula nº **107**, CPF/MF *****.652.015-****, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15





DECRETO Nº 630/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, ZORAIDE SOUZA MARQUES, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **ZORAIDE SOUZA MARQUES**, Cargo: **Professora**, Matrícula nº **29**, CPF/MF *****.848.205-****, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15





DECRETO Nº 631/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, **SANTINA MARQUES DE OLIVEIRA**, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **SANTINA MARQUES DE OLIVEIRA**, Cargo: **Professora**, Matrícula nº **204**, CPF/MF *****.691.875-****, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15





DECRETO Nº 632/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, IZABEL DE JESUS COSTA, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **IZABEL DE JESUS COSTA**, Cargo: **Servente 2**, Matrícula nº **115**, CPF/MF *****.025.375-****, pelo período de 90 (noventa) dias, a iniciar em 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15



**ERRATA DO DECRETO Nº 615/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a Errata do Decreto nº 615/2025, de 02 de janeiro de 2025, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

D E C R E T A:

Art. 1º. – Promover no Decreto nº 615/2025, de 02 de janeiro de 2025, a **ERRATA** no Art. 1º, “ONDE SE LÊ: **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no que dispõe o Orçamento Anual do Município de Botuporã, aprovado pela LEI Nº 160/2023, de 29 de dezembro de 2023.

LEIA-SE: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no que dispõe o Orçamento Anual do Município de Botuporã, aprovado pela LEI Nº 174/2025, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º. – As demais informações do DECRETO Nº 615/2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º. – Esta Errata do referido Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo para o dia **02/01/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15



**ERRATA DO DECRETO Nº 618/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a Errata do Decreto nº 618/2025, de 02 de janeiro de 2025, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

D E C R E T A:

Art. 1º. – Promover no Decreto nº 618/2025, de 02 de janeiro de 2025, a **ERRATA** no Art. 1º, “ONDE SE LÊ: Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, **LUIZ CARLOS PIMENTA NUNES**, Cargo: Farmacêutico, Matrícula nº 993, CPF/MF ***.822.245-**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 06 de janeiro de 2025.

LEIA-SE: Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, **LUIZ CARLOS PIMENTA NUNES**, Cargo: **Farmacêutico**, Matrícula nº 993, CPF/MF ***.822.245-**, pelo período de 90 (noventa) dias, a iniciar em 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta Errata do referido Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo para o dia **02/01/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o **Processo Administrativo nº 027/2025, Dispensa de Licitação nº 009/2025, Objeto:** objeto Contratação de empresa especializada em desincrustação de reservatórios de caixa d'água de órgão públicos de diversas secretarias do município de Botuporã-Ba. **Empresa:** DIRCEU MACIEL OLIVEIRA MACEDO, inscrita no CNPJ: 17.361.006/0001-97, localizado à Rua Brasiliano Marques França, nº 27, Centro, Botuporã-Ba. **Valor Global da Contratação:** R\$ 15.150,00 (Quinze mil cento e cinquenta). Botuporã/BA, em 11 de fevereiro de 2025. Edimilson Antônio Saraiva - Prefeito Municipal.





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**.

OBJETO: contratação de empresa especializada para publicação e divulgação de atos da Prefeitura Municipal de Botuporã, em veículos de comunicação de grande circulação regional, estadual, e nacional, no portal na internet para promover a divulgação eletrônica dos referidos atos oficiais e a publicação legal, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, de que trata o art. 37 da Constituição Federal.

CONTRATADA: CORREIO VALE DO PARAMIRIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.149.029/0001-90, com sede na Rua Rio de Contas, 215, Cep.46.190-000, Paramirim- BA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Botuporã – BA, em 11/02/2025.

Edmilson Antônio Saraiva - Prefeito Municipal



**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

OBJETO: contratação de empresa especializada para publicação e divulgação de atos da Prefeitura Municipal de Botuporã, em veículos de comunicação de grande circulação regional, estadual, e nacional, no portal na internet para promover a divulgação eletrônica dos referidos atos oficiais e a publicação legal, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, de que trata o art. 37 da Constituição Federal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Edimilson Antônio Saraiva.

CONTRATADA: CORREIO VALE DO PARAMIRIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.149.029/0001-90, com sede na Rua Rio de Contas, 215, Cep.46.190-000, Paramirim- BA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.150,00 (Quinze mil cento e cinquenta).

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025.

VIGÊNCIA: 11/02/2025 a 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 30000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; UO: 30000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Ação: 2014-MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE; 3390.39.00. - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.





EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025 - Processo Administrativo nº 021/2025, Dispensa de Licitação nº 007/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João Figueiredo, nº. 85, Centro, Botuporã, Estado da Bahia. **Contratada** MARCOS PETTER MAGALHÃES VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 49.057.582/0001-31, estabelecida na Rua Silvio Batista, 307, Cachoeira, Buritirama-Ba. **Objeto:** licenciamento de uso de softwares I-Educar e I-Diário com serviços de hospedagem, manutenção e suporte aos usuários do Sistema, para auxiliar na gestão das informações da Secretaria de Educação e escolas do Sistema Municipal de Ensino do município de Botuporã-Ba. **Valor Global da Contratação:** R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais). **Data da Assinatura:** 06 de fevereiro de 2025. **Vigência:** 06/02/2025 a 06/02/2026.





EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2025 - Processo Administrativo n.º 027/2025, Dispensa de Licitação n.º 009/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João Figueiredo, n.º. 85, Centro, Botuporã, Estado da Bahia. **Contratada: DIRCEU MACIEL OLIVEIRA MACEDO**, inscrita no CNPJ: 17.361.006/0001-97, localizado à Rua Brasiliano Marques França, n.º 27, Centro, Botuporã-Ba. **Objeto:** objeto Contratação de empresa especializada em desincrustação de reservatórios de caixa d'água de órgão públicos de diversas secretarias do município de Botuporã-Ba. **Valor Global da Contratação:** R\$ 15.150,00 (Quinze mil cento e cinquenta).. **Data da Assinatura:** 11 de fevereiro de 2025. **Vigência:** 11/02/2025 a 11/04/2025.





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o **Processo Administrativo nº 021/2025, Dispensa de Licitação nº 007/2025, Objeto:** licenciamento de uso de softwares I-Educar e I-Diário com serviços de hospedagem, manutenção e suporte aos usuários do Sistema, para auxiliar na gestão das informações da Secretaria de Educação e escolas do Sistema Municipal de Ensino do município de Botuporã-Ba. **Empresa:** MARCOS PETTER MAGALHÃES VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 49.057.582/0001-31, estabelecida na Rua Silvio Batista, 307, Cachoeira, Buritirama-Ba. **Valor Global da Contratação:** R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais). Botuporã/BA, em 06 de fevereiro de 2025. Edimilson Antônio Saraiva - Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/89C3-2D56-1B2D-57FA-9274> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 89C3-2D56-1B2D-57FA-9274



Hash do Documento

61648a40ec87e2f0d3b442a3aaaa4983d24926e8b6fd1d46ec98e285e0360535

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/02/2025 19:51 UTC-03:00